

**Abertura da reunião:** nove horas e trinta e quatro minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

**Data:** 21 de abril de 2026 -----

**Local:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

**Presidente:** Márcio Paulo Carrulo Morais

**Vereadores:** Luís Manuel Costa Rodrigues

Sara Cristina Camilo Gouveia Paula

Rui Manuel Tavares Dionísio

Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda

**Secretária:** Coordenadora Técnica, Sónia Regina Vaz dos Santos

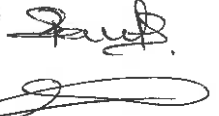
### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O presidente Márcio Morais disponibilizou a relação dos pagamentos e compromissos, gerados entre os dias 1 e 15 de abril de 2026 e, ainda, o resumo diário de tesouraria n.º 105, de 15 de abril de 2026. -----

Apresentou condolências ao vereador Luís Rodrigues pelo falecimento do seu sogro, extensivas à sua esposa e colaboradora da autarquia Kátia Marante, tendo as mesmas sido acompanhadas pelos restantes vereadores. -----

**Campeonato Nacional de Enduro 2026** -----

O presidente Márcio Morais referiu que o evento decorreu durante este fim de semana, no concelho, contando com cerca de duzentos pilotos e com um apoio do município, no valor de 25.000,00 euros. Destacou o sucesso da iniciativa, salientando o impacto positivo no comércio local e na ocupação dos alojamentos locais e hotéis do concelho, que verificou pessoalmente. Acrescentou, contudo, que subsistem algumas questões a melhorar ao nível da comunicação e divulgação do evento, defendendo a necessidade de



promover de forma mais eficaz o nome de Armamar através destas provas e de incentivar uma maior participação da população do concelho nas iniciativas realizadas. -----

**Cessação de funções em regime de substituição – Dirigentes Intermédios de 3.º Grau** -----

O vereador Luís Manuel Costa Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “*decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais*”, e no mais que legalmente lhe é permitido, determinou: -----

“1. A cessação das funções exercidas em regime de substituição em cargos de direção intermédia de 3.º grau, pelos seguintes trabalhadores: -----

- Da Divisão de Urbanismo e Ambiente, na Unidade de Urbanismo, Maria do Rosário dos Santos Dias Pinto, integrada na categoria de Coordenador Técnico; -----
- Da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, na Unidade de Recursos Humanos, Joaquim Alberto Cardoso Gouveia, integrado na categoria de Coordenador Técnico. -----

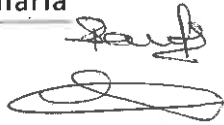
2. A presente cessação produz efeitos a 15 de abril de 2026.” -----

**Cessação de funções em regime de substituição – Dirigentes Intermédios de 2.º Grau** -----

O vereador Luís Manuel Costa Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “*decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais*”, e no mais que legalmente lhe é permitido, determinou: -----

“1. A cessação das funções exercidas em regime de substituição em cargos de direção intermédia de 2.º grau, pelos seguintes trabalhadores: -----

- Da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, Cátia Sofia Silva Camilo, integrada na



carreira e categoria de Técnico Superior; -----

- Da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Hugo Miguel Mota Xavier, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior; -----

- Da Divisão de Gestão Financeira, Luís Carlos dos Santos Morgado, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior. -----

2. A presente cessação produz efeitos a 15 de abril de 2026.” -----

### **Designação em comissão de serviço – Dirigentes Intermédios de 3.º Grau -----**

O vereador Luís Manuel Costa Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”, e no mais que legalmente lhe é permitido, determinou: -----

“1. A designação, em regime de comissão de serviço, dos seguintes trabalhadores do Município, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e integrados na categoria de Coordenador Técnico: -----

- Maria do Rosário dos Santos Dias Pinto, para o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão de Urbanismo e Ambiente, na Unidade de Urbanismo; -----


- Joaquim Alberto Cardoso Gouveia, para o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, na Unidade de Recursos Humanos; -----

2. A presente designação produz efeitos a 16 de abril de 2026, pelo período legalmente previsto.

3. As nomeações em substituição cessam no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novos titulares, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2027, de 15 de janeiro, na sua redação atual.” -----

### **Designação em comissão de serviço – Dirigentes Intermédios de 2.º Grau -----**

O vereador Luís Manuel Costa Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro



de 2025, que lhe confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”, e no mais que legalmente lhe é permitido, determinou: -----

“1. A designação, em regime de comissão de serviço, dos seguintes trabalhadores do Município, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e integrados na carreira e categoria de Técnico Superior: -----

- Cátia Sofia Silva Camilo, para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social; -----

- Hugo Miguel Mota Xavier, para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Urbanismo e Ambiente; -----

- Luís Carlos dos santos Morgado, para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão Financeira. -----

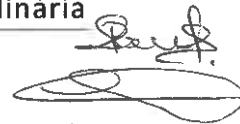
2. As presentes designações produzem efeitos a 16 de abril de 2026, pelo período legalmente previsto. -----

3. As nomeações em substituição cessam no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novos titulares, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2027, de 15 de janeiro, na sua redação atual.” -----

O presidente Márcio Morais informou que ocorreu a cessação de funções em consequência do término do período de noventa dias e, por isso houve a necessidade designar em regime de comissão de serviço os dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau, assumindo o compromisso de que os procedimentos concursais serão realizados nos próximos noventa dias. -----

O vereador Paulo Tolda fez a intervenção cujo teor se transcreve: -----

“Venho hoje suscitar uma questão que, em nossa opinião, pode pôr em causa a transparência e a legalidade da gestão dos recursos humanos deste Município. Refiro-me à abusiva utilização do



regime de substituição para cargos dirigentes, uma prática que este executivo transformou de exceção em regra de conveniência. -----

O Estatuto do Pessoal Dirigente é cristalino: a substituição por vacatura de lugar deve cessar obrigatoriamente se, no prazo de 90 dias, não for aberto o respetivo concurso. Em Armamar, os 90 dias tornaram-se um prazo de fantasia. -----

Afinal o que é que falta para nomear o júri? Porque é que estes concursos não avançam? Esperávamos ver as propostas de nomeação dos vários júris a serem enviadas à próxima sessão de assembleia municipal para aprovação, mas tal não aconteceu. Esta inércia deliberada não abona a favor do executivo. -----

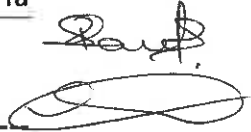
Não pensem que isto é apenas uma questão de "papéis". Chamo a vossa atenção para o Acórdão n.º 12/2024 do Tribunal de Contas, que anexarei a esta ata. O Tribunal é implacável: a manutenção de dirigentes em substituição fora do prazo legal constitui uma infração financeira sancionatória. Quem autoriza estas despesas com pessoal dirigente à margem da lei arrisca multas pesadas e responsabilidade financeira pessoal. O Tribunal de Contas não aceita a 'substituição eterna' como modelo de gestão, e nós também não. Exigimos a abertura imediata dos concursos, para que as situações fiquem regularizadas. -----

Apelamos ao cumprimento imediato dos prazos legais para a abertura dos vários concursos.” –

O presidente Márcio Morais referiu que já foram efetuadas diligências sobre o assunto, acrescentando que, por razões de prazo, é humanamente impossível submetê-lo à Assembleia de abril estando, contudo, os serviços a desenvolver os procedimentos necessários para que o mesmo seja presente na sessão de junho. -----

**Valorização turística da Cascata da Misarela e zona envolvente** -----

O vereador Rui Dionísio referiu ter conhecimento da realização de uma reunião com o senhor Luís Bernardo, relativa à proposta apresentada na última Assembleia Municipal, salientando que o lugar da Cascata da Misarela possui um enorme potencial para atração de visitantes. Considerou, contudo, que não basta promover o espaço, sendo necessário



criar uma experiência completa, organizada e sustentável. -----

Destacou as características apelativas da sede do concelho, nomeadamente a paisagem natural do Douro, o ambiente proporcionado, bem como o potencial associado ao turismo de natureza, fotografia e descanso, defendendo que este deverá ser um projeto estruturado e diferenciador. Referiu ainda a importância de retomar a ideia anteriormente prevista para a criação de um passadiço, entendendo, porém, que o projeto deverá ser mais abrangente e complementado com elementos distintivos. -----

Acrescentou que a existência da mini-hídrica, ao captar o caudal a montante, tem provocado a perda do efeito visual da cascata e alterado o impacto ambiental do local, colocando em risco um recurso natural relevante e reduzindo a competitividade face a outros destinos turísticos. Nesse sentido, questionou o que foi abordado na reunião realizada com o senhor Luís Bernardo e quais as perspetivas e ações previstas para aquele espaço. -----

O presidente Márcio Morais referiu que já existe um projeto herdado do anterior executivo para valorização da zona da Misarela, tratando-se de uma proposta ambiciosa que contempla passadiços e miradouros, aguardando a existência de fundos comunitários que permitam a sua concretização sem recurso exclusivo a financiamento próprio da autarquia. Salientou que, apesar da relevância cultural, patrimonial e turística do projeto, é fundamental garantir apoio financeiro externo para assegurar a sua viabilidade. -----

Informou ainda que se deslocou ao local acompanhado pela vereadora Sara Gouveia, pelos técnicos municipais Renato Pretarouca e Laurentinos Santos, pelo responsável da Proteção Civil e pela presidente da Junta de Freguesia de Armamar, Susana Mendes. Referiu que constataram o elevado potencial natural da zona, embora tenham verificado que os terrenos envolvidos possuem proprietários privados, circunstância que implicará futuras aquisições de terrenos caso o projeto avance. -----

Relativamente à mini-hídrica existente no local, afirmou que, apesar de reconhecer a



qualidade da infraestrutura e a capacidade de produção de energia, considera que a mesma não beneficia o concelho, por reduzir significativamente o caudal visível da cascata. Acrescentou que teve conhecimento, através da presidente da Junta de Freguesia, da existência de uma renda anual paga à freguesia, esclarecendo que o contrato celebrado não envolve a autarquia e que, segundo julga, terá sido renovado em 2021 por um período de dez anos. Recordou ainda que existiria anteriormente a obrigatoriedade de garantir um caudal mínimo para manutenção da cascata, defendendo que, caso tivesse competência para tal, cessaria o contrato da mini-hídrica. -----

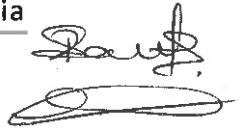
Referiu desconhecer a identidade exata do promotor, admitindo tratar-se de uma empresa de Penafiel, salientando, contudo, que os investimentos privados devem também gerar retorno para o concelho, o que considera não acontecer neste caso concreto. Acrescentou que, durante a visita, foi possível verificar um caudal significativo antes da captação da mini-hídrica, contrastando com a reduzida quantidade de água observada na cascata. -----

No que respeita a intervenções imediatas, referiu que poderá ser estudada a criação de um acesso direto ao local, permitindo a chegada de veículos ligeiros até à zona da cascata, junto à mini-hídrica, ultrapassando as limitações existentes relacionadas com o acesso reservado aos GIPS e ao heliporto. -----

Acrescentou ainda que o senhor Luís Bernardo apresentou algumas ideias consideradas interessantes, designadamente relacionadas com parque aventura, rapel e slide, mas salientou que a autarquia não poderá assumir diretamente a promoção de atividades de desporto aventura, devido às responsabilidades inerentes, defendendo antes a criação de parcerias com investimento privado ou a eventual concessão dessas atividades. -----

Concluiu afirmando que a visita realizada ao local foi produtiva. -----

A vereadora Sara Gouveia acrescentou que importa ter em consideração que o projeto já se encontra aprovado e reúne pareceres favoráveis de diversas entidades competentes.



Referiu ainda que qualquer alteração ao projeto atualmente definido implicará nova apreciação e dependência de aprovação por parte dessas entidades. -----

O presidente Márcio Morais referiu ainda que, antes da deslocação à Cascata da Misarela, foi realizada uma reunião na qual o engenheiro florestal alertou para o facto de aquela zona ser interdita à circulação e permanência de pessoas durante os períodos críticos de risco de incêndio, à semelhança do que acontece noutras zonas do país. -----

Acrescentou que, na área junto ao heliporto, onde o senhor Luís Bernardo sugeriu a criação de um miradouro, subsiste a limitação relacionada com o risco máximo de incêndio, precisamente durante o período de verão, altura em que existe maior procura por parte dos visitantes. Referiu, por isso, que dificilmente será autorizada a permanência de pessoas naquele local nessas circunstâncias. -----

Concluiu afirmando que os miradouros previstos no projeto atualmente aprovado já dispõem de todos os pareceres favoráveis necessários, encontrando-se o projeto preparado para avançar. -----

A vereadora Sara Gouveia referiu ainda que foi transmitido ao senhor Luís Bernardo que o projeto atualmente aprovado deverá ser encarado como uma base de trabalho, devendo ser aproveitado o facto de já reunir os pareceres e aprovações necessárias, podendo posteriormente servir de alavanca para a implementação de outras valências e intervenções que não se encontram previstas nesta fase. -----

Acrescentou que, no que respeita ao acesso à Cascata da Misarela, grande parte do percurso é efetuado por caminho público, sendo os terrenos privados sobretudo os localizados na zona prevista para os passadiços. -----

O vereador Rui Dionísio referiu que a questão colocada estava relacionada com o contrato da mini-hídrica, considerando que, conforme já abordado pelo Presidente, existe consenso quanto à necessidade de revisão do mesmo. -----

Sublinhou que poderão ser exploradas várias soluções, nomeadamente a renegociação ou



eventual revogação do contrato, bem como a revisão do caudal ecológico, a negociação com o concessionário e a introdução de mecanismos de compensação territorial. Referiu ainda a possibilidade de se estabelecerem soluções que permitam a libertação programada de caudal em períodos de maior afluência turística, de forma a potenciar o impacto da cascata. -----

Defendeu que estas opções devem ser analisadas, tendo em conta o reduzido valor da renda associada ao contrato, considerando que existem alternativas que poderiam gerar maior benefício para o concelho. -----

### **Comemorações do 25 de abril** -----

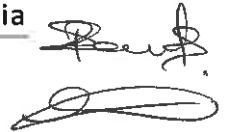
O vereador Rui Dionísio referiu que, encontrando-se o país no contexto das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, ano em que se assinala o encerramento desse ciclo comemorativo, importa recordar várias datas relevantes, nomeadamente a aprovação da Constituição, as primeiras eleições legislativas, presidenciais e autárquicas. -

Neste enquadramento, evocou a importância do 25 de Abril de 1974 e do seu significado democrático, salientando que se trata de um momento particularmente relevante no calendário nacional. -----

Referiu, contudo, que observa que o município de Armamar não tem promovido de forma suficientemente visível as comemorações associadas a esta efeméride, questionando o motivo dessa opção, sem prejuízo do papel das juntas de freguesia, nomeadamente da Junta de Freguesia de Armamar, que irá promover iniciativas próprias, tendo inclusive remetido convite para a cerimónia de hastear da bandeira. -----

Questionou, por isso, as razões para a reduzida promoção municipal das comemorações do 25 de Abril neste ano particularmente simbólico. -----

O presidente Márcio Morais referiu que, relativamente às comemorações do 25 de Abril, as mesmas já foram anteriormente organizadas com a participação da Assembleia Municipal, à época em que o vereador Rui Dionísio exercia funções de presidente daquele



órgão deliberativo, por iniciativa conjunta da Assembleia e vontade própria do órgão. ----

Assumiu que algumas datas de maior relevância podem ser assinaladas em sede de Assembleia Municipal, mantendo, no entanto, a sua posição de que vê com agrado a realização das comemorações do 25 de Abril promovidas pela Junta de Freguesia de Armamar, referindo tratar-se de uma tradição já enraizada ao longo dos anos. -----

Acrescentou que considera importante não concentrar todas as iniciativas culturais na autarquia, defendendo que as freguesias também devem assumir esse papel, sublinhando que várias já o fazem, nomeadamente Armamar, Aldeias e Folgosa, através das suas associações locais. -----

Alertou ainda para a necessidade de coordenação entre eventos, referindo como exemplo situações recentes em que a sobreposição de iniciativas poderá ter provocado dispersão de público, como aconteceu com a prova de Enduro e outras atividades culturais a acontecer, por exemplo, na associação Jograis de Gogim. -----

Defendeu, por isso, a importância de maior articulação, entreajuda e solidariedade entre entidades locais, sugerindo mesmo que as freguesias possam, de forma rotativa, assumir a organização das comemorações do 25 de Abril nos seus territórios. -----

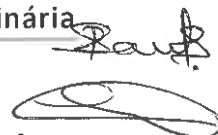
Concluiu afirmando respeitar a opinião do vereador Rui Dionísio. -----

O vereador Rui Dionísio esclareceu que não está em causa a realização de iniciativas pelas juntas de freguesia, defendendo que estas devem e podem promover ações próprias. ----

Precisou, contudo, que a questão se prende com a dignidade institucional dos órgãos autárquicos, nomeadamente a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, entendendo que uma sessão simbólica comemorativa do 25 de Abril seria adequada e importante para ambos os órgãos representativos. -----

Acrescentou que tal realização não impede, em nada, que as juntas de freguesia continuem a organizar e a dinamizar as suas próprias iniciativas comemorativas. -----

**Descentralização das reuniões da Câmara Municipal** -----



O vereador Rui Dionísio, em seu nome e do vereador Paulo Tolda, propôs a descentralização das reuniões da Câmara Municipal, sugerindo que pelo menos uma reunião mensal seja realizada nas freguesias. -----

Defendeu que esta medida permitiria aproximar o poder local dos cidadãos, reforçar a participação cívica, aumentar a transparência e promover o contacto direto com os problemas locais, valorizando também o papel das juntas de freguesia e a articulação institucional. -----

Sublinhou ainda que, no mês de abril, em que se comemoram a democracia e a liberdade, esta iniciativa assumiria um simbolismo adicional de abertura à comunidade. -----

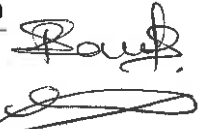
O Presidente Márcio Morais respondeu que a proposta será analisada. -----

**Relação de compromissos e pagamentos** -----

O vereador Rui Dionísio questionou a aquisição de um prédio rústico situado em Travanca, propriedade e herança de José Pereira da Fonseca, pelo valor de 80.000,00 euros, solicitando esclarecimentos sobre a finalidade da aquisição e o destino previsto para o referido imóvel. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que, no concelho, existe atualmente uma elevada procura por habitação e pouca oferta disponível. Referiu como exemplo recente a reabilitação de um imóvel devoluto adquirido pela empresa Janelas Pro Douro, tendo sido comprados todos os apartamentos, num curto espaço de tempo, sobretudo por jovens casais. -----

Explicou ainda que, no âmbito do processo de extinção da PPP, o imóvel envolvente ao Centro de Saúde passou para a propriedade do município, incluindo uma área desafetada de cerca de seis mil metros quadrados, permanecendo uma área remanescente de aproximadamente trinta e nove mil metros quadrados, que se pretende também lotear para construção, mas de momento o terreno não está disponível, uma vez que o contrato de arrendamento termina em 2031. -----



No que respeita ao terreno em Travanca, esclareceu que uma das herdeiras do senhor José Pereira da Fonseca manifestou intenção de venda, tendo o município solicitado uma avaliação do imóvel. O terreno, com cerca de nove mil metros quadrados, dispõe de saneamento, eletricidade e outras infraestruturas, tendo sido apresentado pelo valor de 80.000,00 euros. -----

Indicou ainda que, segundo os serviços municipais, o espaço permite a criação de cerca de oito lotes para habitação, enquadrando-se na estratégia de resposta à necessidade habitacional no concelho de Armamar, com especial enfoque na fixação de jovens casais. O vereador Rui Dionísio questionou se existiriam alternativas de terrenos mais próximas do centro da vila para o mesmo fim. -----

O Presidente Márcio Morais respondeu que não existem, de momento, alternativas disponíveis mais próximas do centro com as características necessárias para esse tipo de intervenção. -----

O vereador Paulo Tolda afirmou que não existem dúvidas quanto à necessidade de criação de lotes, sobretudo para jovens casais, considerando essencial que seja elaborado um regulamento que evite a aquisição especulativa de terrenos e garanta a sua efetiva utilização para habitação. -----

Defendeu a implementação de mecanismos legais que imponham obrigações, como prazos para construção, submissão de projetos e a exigência de residência própria e permanente no concelho. -----

Referiu ainda que lamenta a renovação do contrato da PPP relativo ao Centro de Saúde, alegando que tal terá ocorrido sem conhecimento ou concordância da Câmara Municipal, na altura, considerando que se tratou de uma decisão inadequada por parte da administração da empresa, uma vez que já estaria em curso o processo de internalização.

Acrescentou que, por esse motivo, o contrato se mantém em vigor até 2031. -----

O vereador Rui Dionísio questionou a aquisição de serviços para a execução do projeto



Musicarte, programa de formação musical, no valor aproximado de 3.000,00 euros. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que se trata de uma iniciativa enquadrada na candidatura “Cultura para todos”, a qual integra vários eixos de intervenção, incluindo a Banda de Música de Armamar, o Museu do Douro e o Teatro Filandorra. -----

### PERIODO DA ORDEM DO DIA

**Ata da reunião realizada em 23 de março de 2026** -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

**Processo 2203/2024. Empreitada “Prolongamento da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia do Vacalar e São Joaquinho” – Retificação do valor dos trabalhos a menos previamente aprovados** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

I – Enquadramento -----

No âmbito da empreitada supra identificada, foram elaborados, ao longo da execução dos trabalhos, diversos autos de medição, num total de 14, tendo sido apurado um montante global de trabalhos executados no valor de 346.142,30 €. -----

Posteriormente, foi elaborado o Auto de Trabalhos a Menos n.º 1, o qual foi submetido a aprovação do órgão executivo, tendo sido deliberada a sua aprovação em reunião de câmara municipal, no montante de 41.519,28 €. -----

II – Situação verificada -----

Em fase de preparação da conta final da empreitada, procedeu-se à verificação global dos valores apurados, tendo-se constatado uma divergência entre: -----

- valor efetivo dos trabalhos executados (resultante dos autos de medição), e -----
- valor dos trabalhos a menos aprovado. -----

Após análise técnica, verificou-se que esta discrepância resulta de uma anomalia no programa informático utilizado na elaboração dos autos de medição, o qual não considerou corretamente



os arredondamentos aplicáveis às medições parcelares, no total de 0,06€. -----

Importa referir que: -----

O Auto de Trabalhos a Menos foi gerado de forma automatizada através do referido sistema;  
Não foi, à data, detetada a incongruência pelos serviços, tendo o documento sido impresso e  
tramitado sem validação manual detalhada dos cálculos finais. -----

III – Consequências da Anomalia -----

A referida anomalia originou um apuramento incorreto do valor dos trabalhos a menos,  
conduzindo à aprovação de um montante que não corresponde ao diferencial real entre: -----  
o preço contratual inicial, e o valor efetivo dos trabalhos executados. -----

Assim, o valor correto dos trabalhos a menos deverá ser recalculado com base: -----  
nos valores efetivamente medidos e aprovados nos autos de medição, e na aplicação correta dos  
critérios de arredondamento. -----

Nos termos do Código dos Contratos Públicos, designadamente dos artigos 379.º e 381.º, os  
trabalhos a menos devem refletir, com rigor, a diferença entre o objeto contratual inicialmente  
previsto e o efetivamente executado. -----

Adicionalmente, os atos administrativos podem ser objeto de retificação, quando se verifique a  
existência de erros materiais ou de cálculo, desde que devidamente fundamentados, nos termos  
gerais do direito administrativo. -----

A situação em apreço configura um erro material de natureza aritmética, não afetando a  
substância da decisão, mas apenas o valor apurado. -----

Proposta -----

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo, na qualidade de órgão executivo para a  
decisão de contratar, delibere: -----

Tomar conhecimento da anomalia detetada no apuramento do valor dos trabalhos a menos; ---

Aprovar a retificação do valor dos trabalhos a menos, com base no recálculo efetuado pelos  
serviços técnicos, corrigindo o montante anteriormente aprovado (41.519,28€); -----



Determinar que o valor retificado (41.519,22€) seja considerado para efeitos de elaboração da conta final da empreitada; -----

Proceder à notificação do cocontratante da retificação agora aprovada. -----

A presente proposta visa assegurar a conformidade dos valores finais da empreitada com a realidade material dos trabalhos executados, garantindo o rigor contabilístico e o cumprimento das disposições legais aplicáveis. -----

Proposta de resolução -----

1. A Câmara Municipal de Armamar, após análise da informação técnica apresentada, deliberou: Tomar conhecimento da anomalia verificada no apuramento do valor dos trabalhos a menos, decorrente de erro material de cálculo associado ao sistema informático utilizado na elaboração dos autos de medição; -----

2. Aprovar a retificação do valor dos trabalhos a menos, substituindo o montante anteriormente aprovado (41.519,28€) pelo valor corrigido apurado pelos serviços técnicos (41.519,22€); -----

3. Determinar que o valor retificado seja considerado para efeitos de elaboração da conta final da empreitada; -----

4. Notificar o cocontratante da presente deliberação.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 669/2025. Requalificação das Vias Municipais de Armamar – Lote 2 – Troço Travanca - Contim – Alteração da solução de execução da proteção do talude** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

I- Introdução -----

Em email recebido pelo contraente privado, “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, NIF 503335096, foi solicitada a alteração da solução de execução da proteção do talude prevista no artigo 1.4 do mapa de quantidades, inicialmente definida com recurso a pregagens, malhasol e betão



projetado, propondo-se a sua substituição por uma solução com recurso a enrocamento (T.O.T), não se prevendo alteração ao nível do preço contratual. -----

II- Fundamentação -----

De acordo com a Nota Técnica n.º 03 apresentada pela Equipa de Fiscalização, e com base na análise efetuada pelo empreiteiro após verificação ao local, é referido que a solução inicialmente prevista em projeto poderá não assegurar, de forma adequada, as condições de estabilidade do talude que suporta a via rodoviária, nem permitir a criação de berma necessária à instalação de guardas de segurança, sendo apontado que a mesma terá sobretudo efeito preventivo de erosão futura. -----

Nesse sentido, o empreiteiro propõe a execução de uma solução alternativa com recurso a enrocamento (T.O.T.), que permitirá o reforço estrutural do talude, o aumento da sua largura e a criação de condições para a execução dos trabalhos subsequentes, nomeadamente a instalação de guardas de segurança. -----

A equipa projetista, na análise à solução proposta, pronunciou-se no sentido de não colocar objeções à sua adoção, desde que o enrocamento apresente dimensões adequadas que garantam a estabilidade do talude, conforme comunicação constante dos elementos anexos. -----

Refira-se que a solução apresentada configura uma alteração da solução técnica inicialmente prevista em projeto, mantendo-se, no entanto, o objetivo funcional de estabilização e proteção do talude. -----

Da análise efetuada, e considerando o teor da Nota Técnica da Fiscalização e o parecer emitido pela Equipa Projetista, entende-se que a solução proposta poderá ser considerada adequada ao objetivo pretendido, desde que executada com as características necessárias à garantia das condições de estabilidade e segurança do talude. -----

Mais se refere que, de acordo com a informação disponível, não se prevê alteração do preço contratual associado aos trabalhos previstos nos artigos 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, mantendo-se os pressupostos de equilíbrio económico da empreitada. -----



III- Conclusão -----

Face ao exposto, considera-se que existem fundamentos que permitem a aceitação da alteração da solução de execução da proteção do talude, nos termos propostos pelo empreiteiro e analisados pela fiscalização e equipa projetista. -----

IV- Competência -----

É competente para a decisão, a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar. -----

Proposta de resolução -----

O órgão executivo colegial do Município de Armamar, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, delibera: -----

Aceitar a alteração da solução de execução da proteção do talude, substituindo a solução inicialmente prevista nos artigos 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 do mapa de quantidades por solução com recurso a enrocamento (T.O.T.), nos termos descritos. -----

Em consequência, determina-se que, no mapa de quantidades, onde se lê: -----

Artigo 1.4.1 – “Fornecimento e colocação de pregagens em varões de aço (...)” passe a ler-se: “Remoção de vegetação, decapagem, carga dos materiais sobrantes a vazadouro e todos os movimentos de terras necessários à sua boa execução”; Artigo 1.4.2 – “Fornecimento e colocação de malhasol (...)” -----

passe a ler-se: -----

“Execução de base de apoio no próprio talude, a cerca de 5 m abaixo da cota da estrada, onde exista estabilidade de suporte de enrocamento, com recurso a uma escavadora giratória”; -----

Artigo 1.4.3 – “Fornecimento e espalhamento de betão projetado (...)” -----  
passe a ler-se: -----

“Colocação cuidada de enrocamento (T.O.T.), que permitirá reforço estrutural do talude e acrescentar largura, com compactação superficial para aumento da densidade”. -----

A medição e pagamento dos trabalhos deverão manter-se nos termos previstos para os artigos



1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 do mapa de quantidades, sem alteração do valor contratual.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 823/2024. Festas em honra dos padroeiros, ano 2026 - Isenção de taxas municipais** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

*As festas em honra dos padroeiros constituem uma das mais relevantes expressões da identidade cultural e comunitária do concelho, assumindo-se como momentos privilegiados de encontro intergeracional, de preservação das tradições locais e de afirmação da coesão social, podendo enquadrar-se como de manifesto e relevante interesse municipal; -----*

*Estas manifestações desempenham igualmente um papel significativo na dinamização da economia local, promovendo o comércio tradicional, os serviços e a atratividade do território, com impacto direto na valorização do concelho; -----*

*A organização destas festividades assenta, em grande medida, no empenho das comissões de festas e das associações locais, cujo contributo voluntário e dedicação importa reconhecer, valorizar e apoiar de forma concreta; -----*

*O Município de Armamar tem vindo, de forma consistente, a assumir um papel ativo na promoção e apoio a estas iniciativas, nomeadamente através da isenção de taxas municipais, contribuindo para a sua sustentabilidade e continuidade; -----*

*Importa, neste contexto, reforçar esse apoio, não apenas na realização dos eventos principais, mas também nas iniciativas complementares e ações de angariação de fundos que são essenciais à viabilização das festividades; -----*

*A adoção de mecanismos de monitorização e reporte das isenções concedidas permite assegurar maior transparência, rigor e controlo na gestão dos recursos municipais; -----*

*Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança*



de Taxas Municipais (“Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação”) e da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do respetivo Pelouro” da competência prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar, para o ano de 2026, a isenção do pagamento de taxas municipais devidas pela emissão de licenças ou autorizações relativas à realização de eventos em honrados padroeiros; -  
2. Determinar que a presente isenção se aplica a pedidos apresentados após a data da deliberação e até 31 de dezembro de 2026; -----

3. Estabelecer que a isenção abrange, designadamente: -----

- a) Ocupação do domínio público; -----
- b) Instalação e funcionamento de recintos; -----
- c) Licenças especiais de ruído; -----
- d) Utilização de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos; -----

4. Determinar que a isenção é extensível a: -----

4.1. Eventos complementares integrados no programa oficial, desde que contribuam de forma direta e exclusiva para a sua realização, valorização ou dinamização; -----

4.2. Eventos de angariação de fundos destinados ao financiamento das festividades, desde que:

- a) Sejam organizados pela entidade responsável pela festividade ou por entidade por esta formalmente designada; \ -----
- b) Tenham como finalidade exclusiva a obtenção de receitas para financiamento da festividade;\
- c) As receitas obtidas revertam integralmente para a organização da mesma, devendo tal afetação ser declarada no respetivo processo; \ -----
- d) Não assumam carácter permanente, continuado ou predominantemente comercial; \ -----

e) Se encontrem devidamente identificados e enquadrados no processo administrativo; -----

5. Determinar que os serviços municipais procedam ao registo individualizado das isenções



concedidas; -----

6. Determinar a elaboração de relatório trimestral a remeter ao executivo municipal, contendo:-

a) Identificação dos beneficiários; -----

b) Tipo de licença ou ato isento; -----

d) Valor das taxas não cobradas; -----

e) Total acumulado no ano; -----

7. Mais se determina que a aplicação da presente medida seja objeto de acompanhamento e avaliação, podendo ser ajustada em função dos resultados obtidos e do respetivo impacto financeiro. -----

Proposta de resolução -----

Em reunião de executivo delibera-se: -----

1. Aprovar, para o ano de 2026, a isenção do pagamento de taxas municipais devidas pela emissão de licenças ou autorizações relativas à realização de eventos em honrados padroeiros; -

2. Determinar que a presente isenção se aplica a pedidos apresentados após a data da deliberação e até 31 de dezembro de 2026; -----

3. Estabelecer que a isenção abrange, designadamente: -----

a) Ocupação do domínio público; -----

b) Instalação e funcionamento de recintos; -----

c) Licenças especiais de ruído; -----

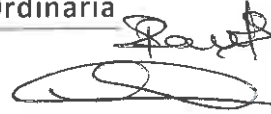
d) Utilização de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos; -----

4. Determinar que a isenção é extensível a: -----

4.1. Eventos complementares integrados no programa oficial, desde que contribuam de forma direta e exclusiva para a sua realização, valorização ou dinamização; -----

4.2. Eventos de angariação de fundos destinados ao financiamento das festividades, desde que:

a) Sejam organizados pela entidade responsável pela festividade ou por entidade por esta formalmente designada; \ -----



- b) Tenham como finalidade exclusiva a obtenção de receitas para financiamento da festividade;\
- c) As receitas obtidas revertam integralmente para a organização da mesma, devendo tal afetação ser declarada no respetivo processo; \ -----
- d) Não assumam carácter permanente, continuado ou predominantemente comercial; \ -----
- e) Se encontrem devidamente identificados e enquadrados no processo administrativo; -----
5. Determinar que os serviços municipais procedam ao registo individualizado das isenções concedidas; -----
6. Determinar a elaboração de relatório trimestral a remeter ao executivo municipal, contendo:
- a) Identificação dos beneficiários; -----
- b) Tipo de licença ou ato isento; -----
- d) Valor das taxas não cobradas; -----
- e) Total acumulado no ano; -----
7. Mais se determina que a aplicação da presente medida seja objeto de acompanhamento e avaliação, podendo ser ajustada em função dos resultados obtidos e do respetivo impacto financeiro.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

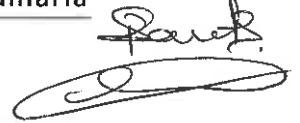
**Processo 760/2026. Apoio à realização de reunião descentralizada dos Chefes de Serviço de Finanças - Direção de Finanças de Viseu -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), através do respetivo serviço de finanças territorialmente competente, manifestou intenção de realizar uma reunião de Chefes de Serviço de Finanças e elementos das Divisões da Direção de Finanças de Viseu em regime descentralizado, no dia 30 de abril de 2026, escolhendo o concelho de Armamar como local de acolhimento para o encontro. Esta iniciativa assume relevante interesse para o município, porquanto: -----

1. Valoriza o concelho enquanto território de trabalho e de afirmação institucional, projetando-o



junto de responsáveis de serviços públicos de abrangência regional e nacional; -----

2. Reforça as relações institucionais de proximidade entre a Câmara Municipal e os serviços de finanças locais, entidades com quem o município mantém relação permanente e estrutural no quadro da gestão financeira autárquica; -----

3. Promove a divulgação das potencialidades e dos recursos do concelho junto de responsáveis da Administração Central, contribuindo para a imagem e afirmação territorial do município, fazendo parte integrante do programa a visita ao Centro Interpretativo da Mulher Duriense; ---

4. Gera um impacto económico local positivo, ainda que pontual, associado à deslocação de técnicos e responsáveis ao concelho. -----

Neste contexto, em face do pedido afigura-se adequado e conveniente que o Município de Armamar preste o apoio institucional necessário à boa realização do evento, garantindo uma receção condigna aos participantes. -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município. -----

Simultaneamente, dentro do quadro das competências previstas no referido normativo, o apoio à realização do evento, é reforçado pelas competências previstas nas alíneas r) e bbb) do n.º 1 do mesmo artigo. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Armamar delibere apoiar a realização da reunião descentralizada, a efetuar no concelho de Armamar, através da: -----

a) Disponibilização das instalações municipais, concretamente a Sala Multiusos, integrada no edifício do Centro Interpretativo da Mulher Duriense; -----

b) Garantir uma receção condigna aos participantes, que se prevê que sejam aproximadamente 45, que inclua: -----



i. Apoio logístico necessário; -----

ii. Coffee break; e -----

iii. Almoço a realizar no concelho de Armamar, até ao valor máximo de 25,00€/pessoa, perfazendo um valor de 1.125,00€ (tendo por referência o número previamente indicado, sujeito a pequenas variações). -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal autorize o Presidente da Câmara a praticar todos os atos necessários à execução da presente deliberação.” -----

-----  
O Presidente Márcio Morais referiu que a Autoridade Tributária realiza reuniões descentralizadas mensais, tendo o atual chefe de Finanças de Armamar, Paulo Costa, lançado o desafio para que uma dessas reuniões pudesse decorrer no concelho. -----

Explicou que se trata de uma reunião de chefias, enquadrada na cooperação entre entidades públicas, contribuindo também para a promoção do território. Referiu que o Serviço de Finanças de Armamar tem mantido uma colaboração próxima com os executivos municipais ao longo do tempo. -----

Acrescentou que, à semelhança de outras localidades, a realização deste tipo de iniciativa implica apenas custos associados ao almoço dos participantes, estimados em cerca de 1.125,00 euros, com um valor máximo de 25,00 euros por pessoa. A receção será no Centro Interpretativo da Mulher Duriense, no âmbito de um modelo de reuniões descentralizadas que têm vindo a percorrer vários concelhos. -----

O vereador Paulo Tolda, fez a intervenção cujo teor se transcreve: -----

“O documento refere que a iniciativa tem “relevante interesse municipal” por promover o concelho junto de dirigentes da Autoridade Tributária (AT). No entanto, para que este apoio (que inclui almoço e coffee-break) fosse legal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, teria de se enquadrar em atividades de natureza “social, cultural, educativa ou desportiva”. -----



Uma reunião interna de trabalho de uma Direção de Finanças não é uma atividade cultural ou social. A AT não é uma associação recreativa, uma IPSS ou uma coletividade local. É uma estrutura do Estado Central. Usar esta alínea para pagar refeições a funcionários públicos em serviço é um "esticanço" da lei que pode não sobreviver a uma auditoria rigorosa. -----

A proposta tenta fundamentar-se no apoio a entidades públicas. Contudo, a alínea ff) do mesmo artigo exige que a cooperação com outros órgãos e entidades públicas tenha um enquadramento de apoio a competências do município ou um protocolo que defina obrigações mútuas. -----

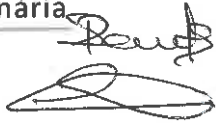
Não existe, que saibamos, qualquer protocolo de cooperação assinado com a AT que obrigue o Município a fornecer alimentação. O documento é apenas um pedido oficioso do Chefe de Finanças local. Sem um protocolo aprovado que justifique o interesse público direto para Armamar, o pagamento de despesas de funcionamento da AT pelo Município é uma transferência indevida de recursos. -----

O programa anexo ao documento confirma que a reunião ocorre num dia útil (30 de abril de 2026), entre as 09:30 e as 17:30. -----

Todos os participantes (Chefes de Finanças e elementos da Direção de Viseu) estão em exercício de funções e, por lei, têm direito ao subsídio de refeição pago pelo Estado. Se o Município paga o almoço, está a fornecer uma "refeição em espécie". Legalmente, isto obrigaria ao corte do subsídio de refeição desses funcionários no respetivo processamento de vencimentos. Ao não haver este controlo, o erário público está a pagar duas vezes a mesma refeição. Não cabe ao Município de Armamar financiar o "bem-estar" de funcionários do Estado Central que já são compensados para o efeito. -----

O documento refere que proporcionar esta receção é "apanágio do Município". -----

Este argumento é perigoso. Se o Município abre o precedente de pagar almoços a funcionários da Autoridade Tributária porque eles escolheram Armamar para reunir, terá de fazer o mesmo para os professores de outros agrupamentos, para os enfermeiros do agrupamento de centros de saúde, para a GNR, entre outros. Por que razão os "cobradores de impostos" têm direito a



este privilégio e outras classes de funcionários públicos não? -----

É um mau exemplo dado aos munícipes de Armamar, que pagam os seus impostos com dificuldade, ver esses mesmos impostos serem usados para oferecer almoços a quem os cobra, quando esses funcionários já recebem subsídio de refeição do Estado Central para esse efeito. Corremos o risco de tornar reuniões de trabalho em atividades lúdicas, pagas com dinheiros públicos. Este 'apanágio' de cortesia que o documento refere é, na verdade, um precedente perigoso e um desrespeito pela ética republicana. Pergunto: Se hoje pagamos aos Chefes de Finanças, amanhã teremos de pagar a todos os outros serviços do Estado que decidam reunir no nosso concelho? -----

Este executivo não pode confundir o erário público com um fundo de relações públicas. -----

Em nossa opinião, por absoluta falta de enquadramento nas competências das autarquias para este tipo de despesa em espécie a favor de terceiros que não carenciados, votamos contra. -----

O presidente Márcio Morais referiu concordar com a necessidade de salvaguarda dos procedimentos, propondo que, no âmbito da proposta de resolução apresentada, sejam aprovadas as alíneas a), b), i) e ii). -----

Os vereadores manifestaram concordância quanto à disponibilização das instalações municipais para a iniciativa, bem como à oferta de um serviço de acolhimento simples, incluindo café, água e bolinhos de maçã. -----

Deliberação: Aprovadas, por unanimidade, as alíneas a, b, i e ii. -----

**Processo 747/2026. Parecer - Meia Maratona do Douro Vinhateiro 2026** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

**INTRODUÇÃO** -----

O Município do Peso da Régua, vem solicitar parecer sobre a realização de um evento denominado “Meia Maratona do Douro Vinhateiro 2026”, para o dia 24 de maio de 2026, que tem início no concelho de Lamego e término no concelho de Peso da Régua, passando, no seu

percurso, pelo concelho de Armamar. O evento estará a cargo da empresa GSX PORTUGAL, Lda., contribuinte n.º 514 779 012. -----

Foram apresentados os seguintes elementos: -----

• Requerimento -----

• Pareceres de entidades (GNR; ICNF) -----

• Traçado do percurso -----

INFORMAÇÃO -----

Conforme disposto no art.º 5º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Armamar deve emitir parecer uma vez que é a entidade com jurisdição sobre o concelho de Armamar. -----

Informa-se ainda que o n.º 3 e n.º 4 do art.º 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, faz alusão a ponderações que devem ser levadas em consideração durante a realização do evento, como sejam, o número de participantes e a importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento de tráfego e ainda a segurança e fluidez da circulação. --

CONCLUSÃO -----

Assim e desde que cumpridos os pressupostos expostos, nada obsta à emissão de parecer favorável para a realização do evento “Meia Maratona do Douro Vinhateiro 2026”, naquilo que se refere à área de jurisdição do Município de Armamar. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se envio a reunião de Executivo Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

**Processo 764/2026. Apoio à realização da Meia Maratona do Douro Vinhateiro – Edição de 2026** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----



1. a) A entidade GlobalSport apresentou pedido de apoio ao Município de Armamar para a realização da Meia Maratona do Douro Vinhateiro, a decorrer no dia 24 de maio de 2026, evento que integra percurso em território municipal. -----

b) A iniciativa assume particular relevância pela sua projeção nacional e internacional, contribuindo para a valorização do território, promoção turística do Douro e dinamização da atividade económica local, bem como para o incentivo à prática desportiva. -----

2. Enquadramento nas atribuições do Município -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do desenvolvimento, designadamente: -----

- Desporto (artigo 23.º, n.º 2, alínea f)); -----
- Promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 2, alínea m)); -----
- Turismo e valorização do território (enquadrável no desenvolvimento económico local). -----

A realização de eventos desta natureza enquadra-se, assim, nas atribuições municipais, na medida em que promove o desenvolvimento local, reforça a atratividade turística e contribui para a coesão territorial. -----

3. Competência do órgão executivo -----

De acordo com a mesma Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal: -----

- Apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa de interesse para o município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u)); -----
- Deliberar sobre formas de apoio a entidades e iniciativas que prossigam fins de interesse municipal (artigo 33.º, n.º 1, alínea ff)). -----

4. Pedido apresentado -----

O requerente solicita apoio municipal, nomeadamente: -----

- Apoio logístico à limpeza do percurso no território do concelho; -----
- Colaboração dos Bombeiros Voluntários de Armamar; -----
- Cedência de grades metálicas, até ao limite disponível; -----



• *Cedência de 4 viaturas de caixa aberta com motorista.* -----

*5. Análise técnica* -----

*Atento o exposto, verifica-se que:* -----

• *O evento se enquadra nas atribuições legais do Município, designadamente nos domínios do desporto, turismo e desenvolvimento local;* -----

• *O apoio solicitado assume natureza predominantemente logística, sendo compatível com a capacidade operacional dos serviços municipais;* -----

• *A realização do evento é suscetível de gerar benefícios diretos e indiretos para o concelho, nomeadamente ao nível da visibilidade, economia local e dinamização território.* -----

*Deverá, contudo, ser assegurada a articulação com as entidades competentes em matéria de segurança e ordem pública, designadamente GNR e Proteção Civil.* -----

*Proposta de resolução* -----

*Face ao enquadramento exposto, propõe-se:* -----

*1. A concessão do apoio solicitado, nos termos apresentados;* -----

*2. Que o apoio seja prestado sob a forma de meios logísticos e operacionais;* -----

*3. Que os serviços municipais assegurem a necessária articulação operacional.”* -----

-----  
O vereador Paulo Tolda referiu que se trata de um evento organizado por uma entidade privada com grande projeção para o território, reconhecendo o seu impacto positivo. No entanto, observou que o retorno económico parece concentrar-se sobretudo na zona da Régua. -----

Alertou para a necessidade de maior atenção aos impactos ambientais, referindo que, em experiências anteriores em meias-maratonas, foi possível constatar a permanência de lixo ao longo da estrada entre a barragem e o cruzamento para Tabuaço, nomeadamente garrafas de plástico que acabam por ser arrastadas pelo vento para o rio, prejudicando a imagem do Douro. -----



Nesse sentido, apelou a que, na área da responsabilidade do concelho de Armamar, seja assegurada uma limpeza eficaz e atempada após a realização do evento. -----

O presidente Márcio Morais referiu que, à semelhança da última maratona, os serviços municipais irão, em articulação com a autoridade competente, assegurar a limpeza imediata da área sob responsabilidade do concelho de Armamar. Acrescentou que a intervenção ocorrerá logo após a passagem do último atleta, tendo em conta que a estrada permanecerá cortada até à chegada do último participante à Régua. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 771/2026. Douro Granfondo 2026 — Apoio Logístico e Serviços de Promoção Territorial** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais* -----

*Face ao enquadramento exposto, propõe-se:* -----

*A concessão do apoio solicitado, nos termos apresentados;* -----

*Que o apoio seja prestado sob a forma de meios logísticos e operacionais;* -----

*Que os serviços municipais assegurem a necessária articulação operacional;* -----

*Foram igualmente solicitados meios de socorro através dos Bombeiros Voluntários de Armamar.*

*Contudo, por sobreposição de compromissos operacionais daquela Associação na data em causa, não foi possível assegurar a disponibilidade da ambulância, tendo a organização sido informada em conformidade.* -----

*Propõe-se, assim, a aprovação do apoio logístico correspondente ao fornecimento das 2.000 maçãs de Armamar, com a consequente aquisição junto de produtores locais do concelho.* -----

*Serviços de promoção e marketing territorial* -----

*Dá-se conhecimento de que o presidente da câmara municipal, adjudicou, ao abrigo do procedimento de ajuste direto simplificado previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, à Bikeservice, Sociedade Unipessoal Limitada, a prestação de serviços de promoção e*



marketing territorial no âmbito do Love Tiles Douro Granfondo 2026. -----

A adjudicação incide sobre as seguintes contrapartidas publicitárias a assegurar pela entidade adjudicatária: -----

- Colocação do logótipo do Município de Armamar no pódio e pórtico de meta; -----
- Colocação do logótipo no site, redes sociais e em toda a comunicação do evento; -----
- Espaço de exposição do Município de Armamar no paddock do evento nos dias 25 e 26 de abril de 2026. -----

O valor da adjudicação é de 3.000,00 € (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), perfazendo o total de 3.690,00 € (três mil seiscentos e noventa euros). -----

Proposta de resolução -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o fornecimento de 2.000 maçãs de Armamar à organização do Love Tiles Douro Granfondo, com aquisição junto de produtores locais do concelho, enquanto ação de promoção do produto local e do território municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 761/2026 - Apoio logístico à realização de espetáculo de Comemoração do Dia da Terra e da Cultura Megalítica -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

1. Foi apresentado ao Município um pedido pelo Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar a solicitar apoio para a realização de um espetáculo cultural de Comemoração do Dia da Terra e da Cultura Megalítica, promovido pela turma do 7.º A, que se realizará no próximo dia 24 de abril de 2026, entre as 18h00 e as 19h00, junto ao Menir de Fontelo; -----
2. A iniciativa visa a valorização do património histórico e cultural do concelho, bem como a sensibilização da comunidade para a importância da herança megalítica, através de um momento



simbólico e artístico em espaço de relevante interesse histórico; -----

3. A ação integra o Plano Anual de Atividades da Biblioteca Escolar; -----

4. O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, património, educação e promoção do desenvolvimento local, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, educativa e recreativa de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal; -----

6. O apoio solicitado incide essencialmente sobre meios logísticos, nomeadamente som, mobiliário, transporte e apoio à organização do espaço e divulgação do evento. -----

Proposta de resolução -----

Deve a Câmara Municipal deliberar: -----

1. Aprovar a concessão de apoio logístico ao Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar para a realização do espetáculo de Comemoração do Dia da Terra e da Cultura Megalítica; ----

2. Que o referido apoio se traduza, designadamente, na: -----

• Contratação de um grupo de música de gaita de foles (orçamento em anexo); -----

• Disponibilização de sistema de som adequado; -----

• Colocação de estrado, cadeiras e demais equipamentos necessários; -----

• Apoio na ambientação do espaço (colocação e disponibilização de tochas e garantia de um ponto de luz); -----

• Colocação de duas varas (cerca de 2 metros de altura) fixas na terra para a realização da dança ritual das fitas; -----

• Apoio na divulgação do evento; -----

• Colaboração no transporte dos alunos para o evento; -----

• Articulação com os serviços competentes para condicionamento de trânsito no local envolvente ao Menir e Fontelo; -----



3. Que seja dado conhecimento da presente deliberação ao Agrupamento de Escolas Games Teixeira, Armamar.” -----  
-----

O vereador Rui Dionísio referiu que estarão sempre a favor de iniciativas de valorização do património histórico e cultural do concelho, nomeadamente na vila de Fontelo. -----

Colocou, no entanto, algumas questões relativamente à atividade em causa, questionando os motivos da escolha do dia e horário, bem como a duração da iniciativa. Questionou ainda se a participação estaria limitada apenas aos alunos do 7.º ano. -----

A vereadora Sara Gouveia respondeu que os alunos do 7.º A são os principais dinamizadores da atividade, estando o projeto a ser desenvolvido pelo professor Joaquim Duarte, diretor da turma. -----

Esclareceu que a iniciativa é aberta a toda a comunidade escolar, tendo o convite sido alargado a todos os alunos que pretendam participar. -----

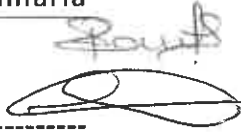
Relativamente ao horário escolhido, explicou que este se deve à intenção de aproveitar as condições de luz ao pôr do sol, consideradas ideais para a projeção do evento.

Acrescentou que a atividade consistirá num tributo à Mãe Terra, junto ao Menir, sendo o horário definido em função do melhor enquadramento da luz solar para esse momento simbólico. -----

O vereador Rui Dionísio observou que o investimento associado à atividade, superior a 1.000,00 euros, para uma duração de apenas uma hora, lhe parece excessivamente restritivo. -----

Considerou que seria preferível um maior envolvimento da comunidade, entendendo que, tal como está estruturada, a iniciativa se revela redutora face ao investimento realizado.

Defendeu, por isso, a necessidade de rever e repensar este tipo de ações, sublinhando que as propostas devem procurar maior abrangência e participação comunitária, não devendo ser apenas solicitadas sem garantir um compromisso efetivo de envolvimento da



população. -----

A vereadora Sara Gouveia referiu que a janela horária da iniciativa pode ser mais reduzida, justificando que tal se enquadra na lógica dos tributos de inspiração Celta, conhecidos por serem momentos breves e intensos. -----

Acrescentou que considera que uma hora será suficiente para transmitir a mensagem pretendida e cumprir os objetivos simbólicos da atividade. -----

O vereador Rui Dionísio afirmou que o voto é favorável, mas sublinhou a necessidade de repensar este tipo de iniciativas. -----

Referiu que, embora reconheça a prática habitual de resposta a pedidos semelhantes, considera que no futuro o contributo deverá ser mais diferenciador e envolver de forma mais alargada a comunidade, reforçando o impacto e a participação pública. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 783/2026. Protocolo de Colaboração - Projeto de Teleassistência a Pessoas Vulneráveis** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais* -----

*Nos últimos anos, Portugal tem vindo a registar um acentuado envelhecimento da população, associado ao aumento da esperança média de vida e à diminuição da taxa de natalidade, realidade que se reflete de forma particularmente expressiva em territórios do interior, como o concelho de Armamar. Este fenómeno tem conduzido ao crescimento de situações de dependência, isolamento e vulnerabilidade social, exigindo respostas públicas cada vez mais estruturadas e eficazes.* -----

*No caso concreto do concelho de Armamar, o Diagnóstico Social 2024–2026 evidencia um índice de envelhecimento de 340,9%, valor que traduz a existência de mais de três idosos por cada jovem, refletindo um acentuado desequilíbrio demográfico. A este indicador acresce um índice de dependência dos idosos de 50,9%, o qual expressa a relação entre a população idosa e a*



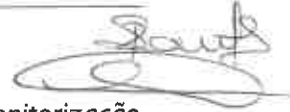
população em idade ativa, evidenciando uma crescente pressão sobre esta última para assegurar o apoio social e económico necessário. Acresce ainda que a taxa de natalidade registada no concelho se situa em valores reduzidos (cerca de 2,6% em 2023), reforçando a tendência de envelhecimento da população e a consequente pressão sobre as respostas sociais, particularmente no apoio a pessoas idosas em situação de dependência, isolamento ou vulnerabilidade. -----

Neste contexto, assume especial relevância a implementação de medidas que promovam a autonomia, a segurança e a qualidade de vida das pessoas idosas e/ou em situação de dependência, permitindo a sua permanência no domicílio, em condições de dignidade e bem-estar. Entre essas medidas, destaca-se a teleassistência, enquanto solução inovadora que possibilita o acompanhamento permanente dos utentes, a resposta célere em situações de emergência e o combate ao isolamento social. -----

Paralelamente, a Guarda Nacional Republicana (GNR), no âmbito do seu modelo de policiamento de proximidade, tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas dirigidas à proteção de grupos vulneráveis, nomeadamente através dos programas “Idosos em Segurança” e “Censos Sénior”, assumindo um papel determinante na sinalização, acompanhamento e prevenção de situações de risco. -----

Por sua vez, os municípios, no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social (alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar das populações, designadamente através da intervenção social e comunitária, apoiando os cidadãos em situação de vulnerabilidade e promovendo a sua integração no meio habitual de vida, bem como a melhoria das suas condições de segurança e qualidade de vida. -----

Neste enquadramento, encontra-se em fase de proposta a celebração de um Protocolo de Cooperação entre a GNR e o Município, com vista à implementação do Projeto de Teleassistência a Pessoas Vulneráveis, destinado a cidadãos em situação de dependência, incapacidade, solidão



ou isolamento, o qual prevê a disponibilização de dispositivos de apoio, a monitorização permanente dos utentes, a articulação entre entidades e o acompanhamento ativo das situações sinalizadas, tratando-se de uma iniciativa que prossegue exclusivamente fins de interesse público e sem natureza lucrativa. -----

A implementação deste projeto permitirá reforçar a segurança e o acompanhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade, promover a sua permanência no domicílio, prevenir situações de risco e reduzir a necessidade de institucionalização, contribuindo, simultaneamente, para uma maior articulação entre os serviços municipais e as forças de segurança e para a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

O referido projeto será implementado, numa fase inicial, abrangendo até 10 utentes, prevendo-se um encargo mensal estimado de 20€ (vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada utilizador. -----

Proposta de resolução -----

Cabe à câmara municipal, considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, nomeadamente no que concerne à Ação Social, prevista na alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, que conferem à Câmara Municipal competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse público, em articulação com outras entidades, e para deliberar sobre formas de apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente as que visem a proteção de grupos vulneráveis, deliberar sobre a aprovação da celebração do Protocolo de Cooperação com a GNR, com vista à implementação do Projeto de Teleassistência a Pessoas Vulneráveis no concelho.” -----

O vereador Rui Dionísio referiu que se trata de um projeto amplamente validado, destacando o seu contributo na proteção e resposta rápida às necessidades das pessoas, bem como o apoio prestado a cuidadores formais e informais e às respetivas famílias. ----  
Salientou que o programa é já conhecido, combinando a componente de educação

tecnológica com um forte compromisso social, apresentando um impacto mensurável e potencial de expansão. Considerou, por isso, que se trata de uma mais-valia para a comunidade, defendendo que reúne condições para ser aprovado e reforçado no futuro.-

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos apresentados. -----

**Processo 789/2026. Protocolo de Cooperação com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Viseu** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais* -----

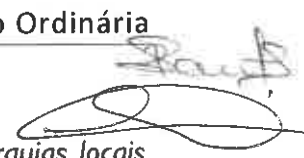
*A violência doméstica constitui uma problemática social de elevada gravidade e complexidade, com impacto significativo na segurança, saúde e bem-estar das vítimas, exigindo uma intervenção articulada entre diversas entidades públicas e privadas, com vista à sua prevenção, sinalização, acompanhamento e encaminhamento adequado.* -----

*No contexto nacional e local, tem-se verificado uma crescente consciencialização para a necessidade de reforçar os mecanismos de proteção às vítimas de violência doméstica, bem como de promover respostas integradas e especializadas que assegurem um acompanhamento eficaz e humanizado das situações identificadas.* -----

*O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Viseu (NAVVD), cuja entidade gestora é a Casa do Povo de Abraveses, assume, desde 2009, um papel relevante na prevenção e combate à violência doméstica, assegurando o atendimento, acompanhamento e encaminhamento das vítimas, em articulação com diversas entidades parceiras, designadamente instituições de saúde, forças de segurança e organismos da administração pública.* -----

*Por sua vez, o Município de Armamar, no âmbito das suas atribuições, assegura o apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, desempenhando um papel fundamental na promoção do bem-estar das populações e na prevenção de situações de risco, nomeadamente através da intervenção social e comunitária.* -----

*Proposta de resolução* -----

  
*Cabe à Câmara Municipal, considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, nomeadamente no que concerne à Ação Social, prevista na alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, que conferem à Câmara Municipal competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse público, em articulação com outras entidades, e para deliberar sobre formas de apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente as que visem a proteção de grupos vulneráveis, deliberar sobre a aprovação da celebração do Protocolo de Cooperação com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Viseu (NAVVD), com vista à implementação de uma resposta articulada de prevenção, sinalização, atendimento e encaminhamento de situações de violência doméstica no concelho de Armamar.” -----*

-----  
O vereador Rui Dionísio referiu que o protocolo em análise faz todo o sentido, salientando que esteve na origem da criação do núcleo de apoio a vítimas de violência em Viseu, destacando o papel pioneiro da Casa de Abraveses e o contributo dos seus dirigentes, nomeadamente ao nível da formação nesta área. -----

Recordou ainda a importância da articulação inicial com os serviços de saúde, sublinhando que, na fase de constituição do núcleo, foi solicitado apoio para disponibilização de espaços nos centros de saúde, o que facilitava o atendimento às vítimas sem estigmatização, já que a deslocação a esses espaços era percebida como uma ida a uma consulta médica. -----

Alertou, contudo, para a necessidade de atualização do protocolo, em particular no seu preâmbulo, uma vez que as referências institucionais se encontram desatualizadas. Explicou que entidades como os ACES Douro Sul e o Centro Hospitalar Tondela-Viseu já não existem na atual organização do sistema de saúde, estando agora substituídas pelas Unidades Locais de Saúde (ULS). -----

A vereadora Sara Gouveia referiu que será solicitada a devida correção do protocolo, de



forma a atualizar as referências institucionais mencionadas. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**Processo 2595/2025. Armamar + Família – Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Submissão à Assembleia Municipal -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e Fundamentos legais -----*

*Na reunião do órgão executivo colegial realizada no dia 19 de dezembro de 2025, foi deliberado aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção. -----*

*À luz do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no dia 24 de dezembro de 2025, foi publicitado o início do período para a constituição de interessados/as. -----*

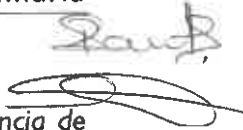
*Terminado o prazo fixado (10 dias úteis) para a constituição de interessados, não se obteve qualquer contributo para a finalidade prevista. -----*

*Tendo em conta o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, foi elaborado pelos serviços o projeto de regulamento, o qual foi submetido a consulta pública, por deliberação do órgão executivo na reunião de 6 de março de 2026. -----*

*O Projeto do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção foi publicitado na 2.ª série do Diário da República e na internet, no sítio institucional do Município, no dia 19 de março de 2026, para recolha de sugestões. -----*

*Decorridos os 30 dias do período de consulta pública, obteve-se somente 1 pronúncia (em anexo).*

*Apesar do contributo apresentado em sede de consulta pública, no sentido do Regulamento produzir efeitos a partir do início do mandato eleitoral, o parecer técnico é de não acolher essa sugestão. Com efeito, a definição da produção de efeitos de um regulamento municipal deve obedecer a critérios de natureza administrativa, financeira e de previsibilidade orçamental, e não a ciclos de natureza política. A entrada em vigor a 1 de janeiro de 2026 permite assegurar o*



adequado enquadramento no exercício orçamental correspondente, garantindo a existência de dotação financeira devidamente prevista, bem como a equidade e transparência na aplicação das medidas. Acresce que esta solução promove a estabilidade e coerência na execução das políticas públicas municipais, evitando a sua associação a momentos conjunturais, designadamente de índole eleitoral. Nestes termos, considera-se mais adequado que o Regulamento produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, conforme previsto no respetivo Projeto. -----

Justifica-se que a data da apresentação da presente proposta se prende com o facto de que o prazo para consulta pública apenas terminou no dia 17 de abril de 2026, pelo que os serviços não quiserem comprometer a submissão do Regulamento à próxima reunião do órgão deliberativo, que terá lugar até ao final do presente mês. -----

Cabe à Câmara Municipal: -----

1. Apreciar e deliberar sobre a pretensão de considerar no Projeto de Regulamento o contributo apresentado em anexo; 2. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, deliberar, submeter à aprovação do órgão deliberativo o Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção.” -----

-----  
A vereadora Sara Gouveia referiu que, no âmbito do período de consulta pública, foi recebido um contributo no sentido de o apoio ser aplicado a partir da data da tomada de posse, 3 de novembro de 2025. -----

Contudo, após consulta aos serviços municipais para análise do enquadramento da proposta, foi entendido que não é aconselhável considerar essa data, nomeadamente por questões relacionadas com o ano económico, sendo considerado mais adequado que a aplicação do apoio tenha início a 1 de janeiro de 2026. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, desconsiderar o contributo apresentado e submeter o Projeto de Regulamento à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ---



**Processo 775/2026. Junta de freguesia de Queimada - Execução de competências próprias no ano de 2026 - Pedido de apoio financeiro -----**

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

*“Factos e fundamentos legais -----*

*A Junta de Freguesia de Queimada solicitou a atribuição de um apoio financeiro no montante de 10.700,00 € (dez mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%), destinados à execução da empreitada de “Requalificação do Largo da Igreja, levantamento e reposição do pavimento em calçada”, encontrando-se o respetivo orçamento em anexo à presente proposta; -----*

*As intervenções a realizar enquadram-se no exercício das competências próprias da Freguesia, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----*

*Não obstante se encontrar em curso o procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Apoio à Execução de Competências das Juntas de Freguesia, importa assegurar a concretização da intervenção em causa; -----*

*Devendo a Junta de Freguesia de Queimada apresentar ao Município os autos de medição da obra, os respetivos comprovativos de pagamento, bem como o auto de receção provisória, sob pena de devolução das verbas atribuídas; -----*

*A atribuição do apoio deverá ter em consideração que, em sessão de Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, foi aprovado, por unanimidade, um apoio financeiro no montante de 7.996,00€, a deduzir na verba a atribuir no ano de 2026. -----*

*Proposta de resolução -----*

*É proposto que o órgão executivo delibere: -----*

*Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta de resolução e respetivos anexos, para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo*



25.º do mesmo diploma legal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

**Processo 791/2026. Relatório e Contas 2025** -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Considerando que: -----

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, determina que as demonstrações financeiras e orçamentais, bem como o relato de gestão, sejam elaborados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP)n.ºs 1 a 27; -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal até ao final do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam; - O Relatório e Contas relativo ao exercício de 2025, que se anexa, integra o relatório de gestão, bem como as demonstrações financeiras e orçamentais de relato, encontrando-se elaborado e organizado em conformidade com as disposições do SNC-AP e das Normas de Contabilidade Pública aplicáveis. -----

Proposta de resolução -----

É proposto que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o relatório de gestão, bem como as demonstrações financeiras e orçamentais de relato relativas ao exercício de 2025; -----

Submeter os documentos de prestação de contas à apreciação e votação da Assembleia

Municipal, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” ----

-----  
O presidente Márcio Morais, fez a intervenção cujo teor se transcreve: -----

“Senhores vereadores, -----

É com grande honra, mas também com particular consciência da responsabilidade que este momento encerra, que me dirijo a esta Câmara para apresentar e defender o Relatório e Contas do Município de Armamar relativo ao exercício de 2025. -----

Faço-o numa circunstância que importa ser assumida com total transparência: o atual executivo tomou posse no dia 3 de novembro de 2025. Isto significa que, do ponto de vista estritamente temporal, a esmagadora maioria do exercício agora em análise, cerca de dez meses, decorreu sob a responsabilidade direta do executivo anterior, liderado pelo meu antecessor no cargo de Presidente da Câmara Municipal. -----

Seria desonesto ignorar este facto. E não o farei. -----

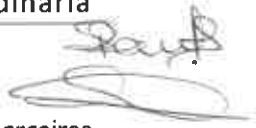
O que me proponho fazer é aquilo que sempre defendi como boa prática em democracia: prestar contas com rigor e com verdade, reconhecendo o mérito onde ele existe, independentemente de quem o protagonizou. -----

O que une os dois executivos é determinante: a mesma força política, os mesmos valores de rigor, responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento local. Há, portanto, uma continuidade que é real, que é política e que é de projeto, e que estes resultados confirmam. -----

I. UM LEGADO QUE MERECE SER RECONHECIDO -----

Antes de entrar na análise dos indicadores financeiros, quero deixar um reconhecimento público e inequívoco ao executivo que geriu o Município durante os primeiros dez meses de 2025. -----

Os resultados que vamos analisar são, em grande medida, o produto das decisões tomadas nesse período: das opções orçamentais definidas no início do ano, da gestão da receita, do controlo da



despesa, da condução dos investimentos em curso e da relação estabelecida com os parceiros institucionais, as juntas de freguesia e as entidades da sociedade civil. -----

Reconhecer este facto não diminui o presente executivo, pelo contrário, demonstra maturidade política e respeito pela verdade. E é com base nessa verdade que quero construir a credibilidade da minha governação. -----

No que nos diz respeito, assumimos a condução do Município nos últimos dois meses do exercício com plena responsabilidade pelas decisões que tomámos nesse período, e com um compromisso claro de continuidade e de aprofundamento da linha de gestão que estes resultados expressam.

## II. UM EXERCÍCIO DE EXCEDENTE E DE SOLIDEZ FINANCEIRA -----

Vejamos então o que as contas de 2025 revelam. -----

O Município registou um superavit orçamental de 4,77 Milhões de euros. A taxa de execução da receita total atingiu 95,05%, correspondendo a 24,61 Milhões de euros. A despesa total situou-se em 19,83 Milhões de euros, com uma taxa de execução de 76,60%. -----

Quero sublinhar um facto histórico: a taxa de execução da receita de 95% é o melhor resultado alguma vez alcançado pelo Município de Armamar desde que há registo. -----

Este é um resultado que nos orgulha a todos, ao executivo que o construiu ao longo do ano, ao executivo que o recebeu, e, acima de tudo, ao Município e aos seus cidadãos. -----

Importa ainda referir que, mesmo excluindo a mobilização do depósito a prazo, a execução da receita se manteria próxima dos 95%, correspondendo a 21,61 Milhões de euros, o que confirma que o resultado não é conjuntural, mas estrutural. -----

## III. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL: UM PRINCÍPIO RESPEITADO -----

O Município cumpriu integralmente o princípio do equilíbrio orçamental, verificando-se que a receita corrente superou a despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

A poupança corrente gerada de 1,36 Milhões de euros financiou o investimento. Crescemos sem endividamento irresponsável. E libertámos ainda cerca de 1,26 Milhões de euros adicionais para



financiamento do investimento. -----

O saldo de capital (-2,85 Milhões de euros) é compensado pelo forte superavit global e reflete, precisamente, o ritmo de execução dos investimentos em curso: infraestruturas, água, saneamento, habitação e saúde. -----

#### IV. CRESCIMENTO DA RECEITA: TRANSFERÊNCIAS, SERVIÇOS E FUNDOS EUROPEUS -----

A receita efetiva registou um crescimento de +1,42 milhões de euros face a 2024, refletindo, por um lado, o aumento das transferências do Estado e, por outro, a evolução positiva das receitas próprias. Acresce ainda o reforço das transferências de capital, com particular destaque para os financiamentos provenientes de fundos comunitários. -----

O aumento das transferências de capital e dos fundos comunitários é o resultado direto de uma aposta estratégica: a de que Armamar não espera pelas oportunidades, candidata-se a elas. ----

#### V. O INVESTIMENTO COMO AFIRMAÇÃO DE UM PROJETO -----

A despesa total cresceu +5,9 Milhões de euros face ao exercício anterior. Deste valor, +4,5 Milhões de euros correspondem a despesa de capital, ou seja, a investimento público com impacto duradouro na qualidade de vida dos nossos cidadãos. -----

Investiu-se em infraestruturas rodoviárias municipais, em abastecimento de água e saneamento, em habitação, e deu-se início à construção da Unidade de Saúde Local. São projetos que ficam. São projetos que transformam. -----

No capítulo das transferências, reforçaram-se significativamente os apoios às freguesias, +646 mil euros e às entidades sem fins lucrativos +450 mil euros. Destacam-se, em particular, os 200 mil euros para a Santa Casa da Misericórdia de Vila Seca para a construção do Lar de Vila Seca, os 114 mil euros para o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e os 50 mil euros para os Bombeiros de Armamar. -----

No que respeita às despesas correntes, o acréscimo com pessoal +262 mil euros, associado a progressões e atualizações salariais, e ao crescimento do número de trabalhadores de 182 para 188, é um investimento nas pessoas que servem o Município. E o aumento na aquisição de bens



e serviços +879 mil euros, reflete, em larga medida, o contexto inflacionista que nenhum município pode ignorar. -----

#### VI. ENDIVIDAMENTO BAIXO E PAGAMENTOS EM DIA -----

O Município cumpre todos os limites legais de endividamento. Mas os dados que mais me orgulham neste capítulo são dois: -----

O prazo médio de pagamentos, no último trimestre de 2025, foi de apenas 9 dias. E não existem pagamentos em atraso superiores a 90 dias. -----

Pagar a tempo é uma obrigação moral e legal. É também o sinal mais claro de que as finanças do Município estão saudáveis. E este desempenho foi alcançado antes e depois da mudança de executivo, o que confirma a solidez estrutural desta gestão. -----

#### VII. ARMAMAR VIVA, S.A.: UM PROCESSO A DESTACAR -----

O processo de internalização da empresa Armamar Viva, S.A. assume particular relevância, não apenas pela poupança gerada para o Município, mas também por se tratar de um processo complexo e exigente, que, após um percurso marcado por desafios, se encontra agora em fase de conclusão, permitindo encerrar de forma definitiva um dossiê estruturante para a gestão municipal. -----

Com a amortização do empréstimo cedido, realizada a 31 de dezembro de 2025, no montante de 1,16 Milhões de euros, e com a eliminação das rendas vincendas entre 2026 e 2036, que totalizavam 3,07 Milhões de euros, o Município gerou uma poupança líquida de aproximadamente 1,91 Milhões de euros.

São cerca de 2 milhões de euros que não terão de ser suportados pelos munícipes nos próximos anos. Um ganho estrutural, de médio e longo prazo, para a sustentabilidade financeira de Armamar. -----

Este processo foi conduzido na sua quase totalidade pelo executivo anterior, e o reconhecimento deste resultado é-lhe plenamente devido. Da nossa parte, assumimos o compromisso de concluir o processo com o mesmo rigor: encontra-se prevista a liquidação e conseqüente extinção da



Armamar Viva, S.A. até 31 de agosto de 2026, estimando-se que, após conclusão do processo, reverterá para o Município de Armamar um montante aproximado de 120 mil euros, sujeito a confirmação após a conclusão formal da liquidação. -----

#### VIII. BALANÇO E SITUAÇÃO PATRIMONIAL -----

O exercício encerrou com um resultado líquido positivo de 630,38 mil euros. Face a 2024, verificou-se uma redução de cerca de -1,52 Milhões de euros, uma diminuição que importa explicar com transparência. -----

A principal causa é o reforço significativo das transferências e subsídios concedidos, que cresceram cerca de 1,11 Milhões de euros, um aumento de 181%. Apoiar mais as freguesias e as entidades da sociedade civil tem custos. São custos que assumimos porque acreditamos nesse modelo de governação. -----

Também contribuíram para esta variação o crescimento dos gastos com pessoal +387,91 mil euros, o aumento nos fornecimentos e serviços externos +342,85 mil euros, e o reforço das provisões em 210 mil euros, associado a um processo judicial em curso relacionado com a empreitada de requalificação do espaço público da Praceta 25 de Abril. -----

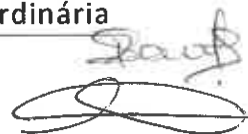
No balanço, o ativo cresceu 1,65 Milhões de euros; o passivo aumentou apenas 374 mil euros, associado a um empréstimo específico para a requalificação rodoviária; e o Património Líquido do Município aumentou 1,27 Milhões de euros. -----

Armamar vale mais hoje do que valia no início de 2025. O nosso Património Líquido cresceu. Somos um Município mais sólido. -----

A tesouraria encerrou com uma liquidez de 4,77 Milhões de euros, e o saldo de gerência a transitar para 2026 cresceu 18,11% face ao ano anterior +732,33 mil euros. Iniciamos o novo exercício com maior capacidade financeira e com maior margem de manobra. -----

#### CONCLUSÃO: CONTINUIDADE, RESPONSABILIDADE E FUTURO -----

As contas de 2025 são, antes de mais, o reflexo de um projeto consistente e de uma linha de governação que se tem mantido fiel aos mesmos princípios ao longo dos anos: rigor financeiro,



investimento no território, apoio às comunidades e respeito pelos dinheiros públicos. -----

São contas que pertenceram maioritariamente a um executivo, e que recebemos com orgulho, com gratidão pelo trabalho feito e com a responsabilidade de continuar. A mudança de executivo não foi uma rutura, foi uma renovação. O testemunho foi passado, a missão mantém-se. -----

Superavit elevado. Recorde histórico de execução da receita. Controlo rigoroso da despesa. Redução e controlo do endividamento. Elevada liquidez. Capacidade de investimento. Um Município que paga a tempo e que cresce de forma sustentável. -----

Estes são os resultados de uma governação responsável e é este o padrão que o atual executivo se compromete a manter e a superar. -----

Obrigado pela vossa atenção.” -----

O vereador Paulo Tolda, fez a intervenção cujo teor se transcreve: -----

“Como sempre referi nas várias intervenções ao longo de anos nas sessões da assembleia municipal, o trabalho realizado pelos técnicos é meritório e esse não oferece dúvidas, estando o relatório de contas bem-apresentado e sem erros aparentes. -----

Teria sido preferível termos uma conta para cada gerência, tendo em conta que a separação entre a gestão do executivo anterior e a nossa permitiria um escrutínio mais adequado e transparente, mas compreendemos o acréscimo de trabalho para os serviços que decorreria dessa situação. -----

Financeiramente (quanto à dívida reduzida e quanto ao saldo de gerência deixado) – já tivemos oportunidade de referir – o executivo anterior deixa a este executivo condições para fazer um bom trabalho nos próximos anos, exigindo-se por isso responsabilidade na utilização desta margem financeira. -----

No entanto, tendo em consideração que o maior período a que respeitam as contas de 2025 (até 3 de novembro) é da responsabilidade do anterior executivo, é importante salientar o seguinte: -----

1. Temos conhecimento de mais um empreiteiro a reclamar judicialmente valores ao Município.



Isto pode ser, com forte probabilidade, como aconteceu diversas vezes no passado, consequência direta do desrespeito sistemático pelas regras da contratação pública e da existência de "dívidas por reconhecer" que agora saltam do armário; -----

2. O aumento substancial da rubrica das provisões é a prova inequívoca do que temos afirmado: a gestão anterior deixou um rasto de incerteza legal e financeira; -----

3. Dossiê Armamar Viva: Uma "Internalização Tardia". Este é um tema central deste Relatório de Contas: a internalização da empresa municipal Armamar Viva. É imperativo recordar que a extinção e internalização desta empresa foi uma bandeira que defendi e pela qual lutei arduamente durante anos na assembleia municipal, sem que os membros do PSD, durante os primeiros anos dessa reivindicação se tivessem manifestado, tendo-o feito, mais tarde, o que prejudicou uma resolução mais atempada e com poupanças acrescidas. Sempre defendi que a empresa Armamar Viva servia para retirar do escrutínio direto dos cidadãos a gestão de dinheiros públicos e o que o custo da mesma era absurdo e que era por demais evidente que a sua extinção, na data em que foi por mim proposta, traria benefícios económico-financeiros ao município, poupando mais de 2,5 milhões. Nesta fase a poupança é de cerca de 2 milhões. Embora consideremos a internalização um passo positivo e necessário, ela peca por ser manifestamente tardia, responsabilidade que é do anterior executivo. O atraso na tomada desta decisão desperdiçou cerca de meio milhão de euros ao município. -----

Em relação ao relatório de contas de 2025, será de destacar: -----

- Aumento da Despesa Corrente: A despesa corrente executada em 2025 atingiu os 9,82 milhões de euros. No que toca às despesas com pessoal, houve um acréscimo de 262,31 mil euros face a 2024, totalizando cerca de 4,4 milhões de euros (um aumento de 6,5%). As despesas com pessoal aumentaram, tal como o número de trabalhadores passou de 182 para 188. Este executivo quer continuar a aumentar o quadro em áreas que entendemos não serem essenciais para o desenvolvimento do concelho, sobrecarregando a despesa corrente de forma permanente, sendo que já votamos contra determinadas contratações. -----



• *Controlo de Gastos e Eventos: O “Quadro 10: Despesas com atividades mais relevantes” (pág. 23 do Relatório) demonstra uma concentração de gastos em eventos e publicidade em detrimento de investimentos estruturantes, num ano em que a despesa de capital (investimento real) teve uma taxa de execução de apenas 55,34%, ficando-se pelos 5,73 milhões de euros, muito abaixo do orçamentado (10,36 milhões). -----*

*O Relatório de Certificação Legal das Contas (CLC) apresenta “Reservas” (limitações à opinião positiva): -----*

• *Bens de Domínio Público: O auditor refere a falta de inventariação e avaliação fiável dos bens de domínio público (estradas, redes), o que impede o Município de conhecer o seu real valor patrimonial. -----*

• *Limitação E-Redes: Existe uma reserva quanto ao reconhecimento de infraestruturas e rendas associadas à concessão da E-Redes, o que distorce os rendimentos reais apresentados. -----*

• *Contabilidade de Gestão (NCP 27): O auditor sublinha que o Município continua a não cumprir integralmente a norma de Contabilidade de Gestão, não conseguindo detalhar custos diretos e indiretos por serviço prestado aos munícipes. -----*

*Se a primeira reserva se compreende, tendo em conta a dificuldade em inventariar neste período os bens do domínio público, estas reservas são sistemáticas e questiona-se o que tem sido feito para resolver a situação, porque aparentemente não tem sido feito nada de especial. -----*

*Já na atual gerência, ainda em 2025, foram pagas Custas Judiciais de valor significativo ao ex-autarca Hernâni Almeida. É, em nossa opinião, inaceitável que o Município tenha pagado as custas judiciais ao ex-presidente no âmbito de processos onde este era visado sem ter a certeza se o valor e algumas despesas eram legalmente devidas. O atual executivo comprometeu-se a solicitar um parecer à CCDR-N sobre a legalidade deste pagamento, mas o mesmo não nos foi entregue e não nos foi dada qualquer justificação plausível, tendo a maioria falhado mais um compromisso assumido em reunião de câmara com os vereadores da oposição, em concreto o pedido do laudo à ordem dos advogados e o parecer à CCDR-N para aferir da*

legalidade/razoabilidade daquele pagamento. Estamos contra a opacidade deste procedimento, que pode configurar um dano ao erário público. -----

Depois, elementos essenciais e legalmente obrigatórios, como o relatório de obras por administração direta, nunca foram entregues, não obstante os pedidos sistemáticos da nossa parte para o efeito. Ficamos sem saber como são geridos recursos importantes, como o material que está nos armazéns, o pessoal e o parque de máquinas e viaturas e para onde esses recursos são canalizados, inclusive para sindicar a legalidade dessa gestão e perceber se há juntas a ser beneficiadas em prol de outras. -----

O Relatório de Contas de 2025 revela um Município que viveu da “navegação à vista”. Não existe um fio condutor que ligue o orçamento às necessidades reais de Armamar. Os números provam que as prioridades estão invertidas: -----

A prova mais cabal da falta de estratégia é a taxa de execução das Grandes Opções do Plano (GOP). -----

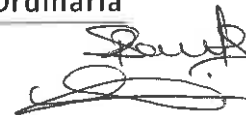
Investimento Real: Enquanto a receita teve uma execução eficaz (cerca de 95%), a execução das (GOP) ficou-se por valores medíocres de 55,34%. -----

Isto significa que quase metade do que foi prometido aos munícipes não saiu do papel. O executivo teve o dinheiro (receita), mas não teve a competência ou a estratégia para o aplicar. Teve uma receita record, como quase todos os municípios da região, mas não foi capaz de investir como os outros e um município que não investe, é um município que adia o desenvolvimento. --

O aumento nas despesas com pessoal não foi acompanhado por uma estratégia de modernização administrativa. -----

Estão a ser contratados mais trabalhadores (passando de 182 para 188) para áreas que não consideramos essenciais, enquanto os serviços fundamentais continuam sem uma estrutura orgânica eficiente. -----

Como refere o ROC na sua reserva sobre a NCP 27 (contabilidade de gestão), o Município não sabe quanto custa cada serviço, nem quais os resultados concretos. Sem saber o custo e resultado



dos serviços, é sempre muito frágil para o executivo justificar a contratação de mais pessoal. Estão a aumentar a despesa fixa sem saber se estão a aumentar a produtividade e os resultados. Analisando o “Quadro 10: Despesas com atividades mais relevantes”, nota-se um foco desproporcional em eventos efémeros. -----

Os gastos em Publicidade e Festividades são garantidos a 100%, enquanto investimentos em infraestruturas para fixar jovens ou apoiar o tecido empresarial ficam esquecidos nos 45% de investimentos não realizados. -----

Uma gestão estratégica priorizaria o desenvolvimento económico. O foco não pode ser a priorização da imagem e eventos de curto prazo, o que é um erro crasso num concelho que sofre com a desertificação. -----

Face a tudo o que foi referido, votamos contra porque este Relatório de Contas reflete um Município sem estratégia de desenvolvimento. Temos dinheiro em caixa que não é investido (55% de execução de investimento), temos uma máquina de pessoal que cresce sem critério e temos festas que tentam esconder o peso de processos judiciais e irregularidades diversas. Armamar precisa de uma estratégia de desenvolvimento, não de um plano de marketing pago com o dinheiro dos contribuintes.” -----

O presidente Márcio Morais referiu, em resposta à questão relativa à recomendação do auditor, que nem todos os bens do município se encontram ainda devidamente registados, nomeadamente infraestruturas de abastecimento de água, redes de saneamento e águas residuais. Acrescentou que será necessário proceder a esse levantamento, bem como à regularização de imóveis que não apresentam valores patrimoniais relevantes, figurando apenas como terrenos rústicos. -----

Relativamente à E-Redes, explicou que o acordo de concessão prevê que durante o corrente ano seja possível concretizar o respetivo reconhecimento contabilístico. -----

Sobre o pedido de parecer à Ordem dos Advogados, esclareceu que foi solicitada análise ao departamento jurídico do município, o qual concluiu de forma clara, não colocando em



causa o valor da indemnização, mas enquadrando o processo judicial como sendo de grande complexidade. -----

Referiu que o processo teve início em 2014, envolvendo catorze caixas e vinte volumes de documentação, tendo posteriormente acumulado mais de mil e novecentas entradas entre requerimentos, despachos e outros atos processuais. Acrescentou que o processo contou com três recursos e apenas terminou em 2025, decorrendo durante cerca de onze anos. -----

Indicou ainda que o valor global de honorários corresponde a uma média mensal de aproximadamente 930,00 euros, o que equivale a cerca de nove horas de trabalho por mês, traduzindo um valor teórico de cerca de 100,00 euros/hora, considerado muito reduzido face à realidade do mercado. -----

Sublinhou tratar-se de um processo complexo, envolvendo vários arguidos e matérias de direito administrativo, parcerias público-privadas e questões de natureza contabilística e financeira. -----

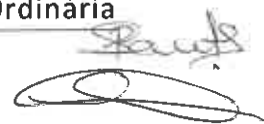
Concluiu que, face a este enquadramento, não se justifica solicitar parecer à Ordem dos Advogados, uma vez que isso implicaria custos adicionais, considerando os honorários adequados. Ainda assim, referiu que o vereador poderá, se assim entender, solicitar esse parecer a título pessoal ou no exercício das suas funções. -----

O vereador Paulo Tolda questionou qual a entidade responsável pela emissão do referido parecer. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que o parecer em causa corresponde a uma recomendação emitida pelo consultor jurídico do município. -----

O vereador Paulo Tolda observou que o consultor jurídico, no parecer inicial, terá recomendado a solicitação de um laudo à Ordem dos Advogados, mostrando estranheza por agora ser apresentada uma posição diferente. -----

Referiu ainda que estava igualmente em causa não apenas o valor dos honorários, mas



também a imputação à Câmara do custo de um parecer jurídico no valor aproximado de 4.000,00 euros, levantando dúvidas sobre a legitimidade dessa despesa e se a mesma seria essencial à defesa do interessado. Questionou, nesse sentido, a prática de solicitar pareceres jurídicos com custos associados para depois os imputar ao município. -----

Acrescentou que ficou acordado solicitar pronúncia da CCDR-N sobre se esse tipo de parecer deve ou não ser pago pela autarquia. -----

O vereador afirmou ainda que o processo judicial em causa já decorria antes da sua intervenção neste processo, sublinhando que a sua participação junto do Ministério Público e do Tribunal de Contas não alterou o curso do mesmo. Considerou, por isso, que a questão da sua responsabilidade pessoal não se coloca, salientando que o essencial foi o desfecho do processo e a transparência associada, bem como a poupança estimada para o município na ordem dos dois milhões de euros com a resolução da PPP. -----

Reconheceu que prevalece o direito à compensação das despesas de defesa, conforme enquadramento legal e jurisprudencial existente, mas manifestou dúvidas quanto à proporcionalidade de alguns custos, defendendo que deveria ter havido maior ponderação antes da sua aprovação. Concluiu que, embora possa não existir uma desproporcionalidade evidente, essa questão não é totalmente clara e merece reflexão. -

O presidente Márcio Morais em relação às obras estruturantes, referiu que o município irá relançar a candidatura da Escola Gomes Teixeira ao programa P2, perspetivando-se ainda a abertura do financiamento do BEI - Banco Europeu de Investimento no final do ano, que corresponderá a um investimento na ordem dos 5,2 milhões de euros, financiado a 85%, cabendo ao município os restantes 15%. -----

Acrescentou que será também desenvolvido o projeto da ligação da variante de Fontelo, enquadrando estas intervenções numa estratégia de realização de obras estruturantes para o concelho, sublinhando a capacidade de endividamento disponível. -----

No que respeita aos recursos e equipamentos, informou que foi concluído o

procedimento para a aquisição de uma mini giratória, que implicará a contratação de operacional, justificando a necessidade deste equipamento face às intervenções realizadas em contexto de intempéries, muitas vezes em apoio às freguesias. Referiu que a autarquia tem suportado custos significativos nessas intervenções, defendendo a necessidade de futura regularização dessa realidade. -----

Acrescentou ainda que será reforçado o quadro de recursos humanos operacionais, prevendo-se, a partir de 2027, a afetação de um trabalhador operacional a cada freguesia, com um custo estimado entre 18.000,00 e 20.000,00 euros por trabalhador. Indicou que esta medida implicará uma redução das transferências financeiras às juntas de freguesia, apostando na utilização de recursos próprios (“prata da casa”). -----

O vereador Paulo Tolda referiu que, no que respeita à gestão de recursos humanos, existem situações com as quais concorda, nomeadamente a contratação de um médico veterinário e de trabalhadores operacionais, considerando que essas necessidades poderão fazer sentido em determinadas áreas de atuação municipal, incluindo a utilização de equipamentos como a mini giratória. -----

O vereador Luís Rodrigues referiu que a execução da despesa de capital nem sempre decorre da melhor forma, sublinhando, contudo, que tal depende frequentemente de fatores externos, como a disponibilidade de fundos comunitários e o próprio andamento das obras. -----

Apontou como exemplo a obra de pavimentação das estradas, com um valor global estimado em cerca de um milhão de euros quando concluída, que deveria ter sido finalizada até dezembro, mas cujo prazo foi condicionado pelo mau tempo e pelas condições climáticas adversas. -----

Acrescentou que, por vezes, a não execução do orçamento não resulta da ação do executivo, mas sim de constrangimentos naturais, como invernos rigorosos, ou de processos de contratação pública que podem ficar desertos, referindo que tal ocorreu

em duas obras, do centro da vila, de cerca de dois milhões de euros, cuja execução teria aumentado significativamente a taxa de despesa de capital caso tivessem avançado. -----

Relativamente à PPP, referiu que, apesar de o processo já estar em curso à data da chegada deste executivo, o objetivo definido era a sua liquidação até ao final do ano, o que foi concretizado a 31 de dezembro, destacando o contributo dos serviços municipais e, em particular, do chefe de divisão Luís Carlos Morgado nesse desfecho. -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com dois votos contra (a saber: vereadores Rui Dionísio e Paulo Tolda), submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

### **PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Não houve presenças. -----

----- **Encerramento da reunião** -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

----- **Forma de votação** -----

----- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e quarenta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(Márcio Paulo Carrulo Moraes)

Sónia Regina Vaz dos Santos  
(Sónia Regina Vaz dos Santos)